



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

AUTORIZAÇÃO

Prezado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em cumprimento às normas legais e regimentais no que se aplicam às contratações e aquisições na Administração Pública, sempre com a abertura de Processo Administrativo de Licitação Pública, mediante requisição elaborada pela área solicitante dirigida à autoridade competente, onde se discriminem:

- DFD – Documento de Formalização de Demanda.
- ETP – Estudo Técnico Preliminar.
- TR – Termo de Referência.
- Edital.
- Parecer Jurídico.
- Lei autorizativa 3.922/2024.
- Decreto 11.512/2024.
- Declaração de independência do leiloeiro.

Feitas essas considerações, solicitamos a continuidade do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025**, na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025**, cujo objeto é **ALIENAÇÃO ELETRÔNICA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, bem como à publicidade de todos os atos, conforme previsão legal e junto ao Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, se a vossa excelência assim entender.

Certo de podermos contar com a vossa atenção e presteza à solicitação, esperamos vossa manifestação formal quanto ao deferimento de nossa pretensão.

Atenciosamente,

Caçador – SC, 13 de fevereiro de 2025.

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Caçador

ALENCAR MENDES
Prefeito Municipal de Caçador